



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 859

06 de Dezembro de 2022

PG. 1/1



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



TABELA DE PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL, PELA VIA NÃO ACADÊMICA DOS INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

CPF	CARGO	FATORES DE AVALIAÇÃO					RESULTADO FINAL > ou = 70 Pontos
		NOTA OBITIDA ATUALIZAÇÃO E APERF.	NOTA OBITIDA ASSIDUIDADE NA REGÊNCIA DA CLASSE OU TURMA	NOTA OBITIDA ASSIDUIDADE NO HTPC	NOTA OBITIDA PRODUÇÃO PROFISSIONAL	NOTA OBITIDA AVALIAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	
372.644.498-07	Professor PEB I	14	30	12	0	20	76
302.748.598-90	Professor PEB I	9	30	12	0	20	71

OBSERVAÇÕES: Conforme o artigo 6º da RESOLUÇÃO DEMECE Nº 003/2021 tem-se:

Artigo 6º - A Comissão ora constituída, terá, em um período máximo de 30(trinta) dias corridos, atribuições de operacionalizar os trabalhos, até a divulgação dos resultados, executando as ações de acompanhar, coletar, tabular e publicar o resultado das avaliações realizadas, encaminhar relatórios circunstanciados dos resultados obtidos nas avaliações, e, receber e julgar, com a devida anuência do Chefe do Departamento de Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer, os prováveis recursos e demais assuntos relacionados ao processo de avaliação.

- §1º - A Comissão ora constituída deverá decidir sobre casos omissos ou que apresentem dúvidas quanto à concessão do benefício.
- §2º - As publicações dos atos da Comissão deverão ser feitas em local de fácil acesso e visualização, como o Diário Oficial Eletrônico do Município de Nantes no site www.nantes.sp.gov.br, como também no átrio da Prefeitura ou do CIEN.
- §3º - Será admitida a interposição de recursos junto à Comissão de Gestão de Carreira, protocolado no Departamento de Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer (CIEN).
- §4º - O prazo para interposição de recursos será de 3 (três) dias úteis, a contar da data da ciência do parecer de aprovação ou reprovação.
- §5º - A Comissão de Gestão de Carreira disporá de 3 (três) dias úteis a contar do protocolo do recurso para análise e julgamento do mesmo.
- §6º - Só será aceito o recurso interposto formalmente e por escrito, contendo o nome, a lotação, o cargo e a matrícula do servidor, devendo o mesmo ser formulado com base em argumentos claros e objetivos, devidamente fundamentados e justificados, permitido a inclusão documental.
- §7º - Não serão reconhecidos como recurso, meros protestos ou manifestações desprovidas de fundamento, ou ainda, recurso encaminhado por fac-simile, e-mail ou outros meios eletrônicos.

Nantes/SP, 01 de dezembro de 2022.

Comissão de Gestão de Carreira para a evolução funcional, pela via não acadêmica, dos integrantes do quadro do magistério do Município de Nantes/SP, conforme resolução DEMECE 000/2021.

Silvana Nascimento Vieira
Membro

Ana Aparecida dos Santos Oliveira
Membro

Ana Paula Nantes dos Santos
Membro

Marilene de Souza
Membro

Aumeri Rodrigues da Silva
Presidente



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código CCB6iH neste link.
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA